

**RESOLUÇÃO N° 30/2012**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/05/2012)

**Retifica a Resolução nº 036/2009, que habilitou a empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080001426,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 036, de 29 de abril de 2009, que habilitou a empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83 e IE nº 048.969.842NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar, a partir de 1º de abril de 2012, no art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em que o exceder a R\$ 18.946,63 (dezoito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), mantidas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 24 de abril de 2012.

49ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente